



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Nº 1435

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
Suspensão .....	3
<b>Notificações</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Outros atos administrativos .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.466/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Srª Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 15/2023, Ata de Registro de Preços nº 11/2023 e Processo Administrativo nº 20.408/2023**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata Registro de preços em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.467/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor da Concorrência **nº 01/2023, Contrato nº 45/2023 e Processo Administrativo nº 67.217/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.468/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Eletrônico nº 01/2023, Contrato nº 46/2023 e Processo Administrativo nº 21.433/2023**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.469/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Srª. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de Gestora da **Dispensa de Licitação nº 51/2023, Contrato nº 48/2023 e Processo Administrativo nº 29.039/2023**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.470/2023 =**

de 16 de maio de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os Ofícios nºs. 42/2023 e 43/2023, enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando a necessidade de substituição de representante junto ao Conselho Tutelar do Município de Bariri;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 9.065/2023 que nomeou os Conselheiros Membros do Conselho Tutelar do Município de Bariri da gestão 2020/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar, a pedido, a partir de **16 de maio de 2023**, a **Srª. Keila Cristina Martins**, RG sob nº 26.708.707-X, como Conselheira Membro do Conselho Tutelar do Município de Bariri, conforme portaria nº 9.065/2020.

**Art. 2º** Nomear, o **Sr. Marcelo Mosconi**, R.G sob nº 25.920.614-3, a partir de **16 de maio de 2023** como Conselheiro Membro titular do Conselho Tutelar do Município de Bariri, em substituição a conselheira referida no artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** O conselheiro nomeado no caput deste artigo, deverá completar o período de seu antecessor, nos termos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº

9.065/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de maio de 2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.471/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **16 de maio de 2023**, a **Sra. Bianca Novaes**, do emprego temporário de **Assistente Social**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023.

1. ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.472/2023 =**

de 15 de maio de 2023.

*Dispõe sobre admissão de Assistente Social*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de 16/05/2023, P.A. Nº 28.651/2023, para exercer o emprego Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 142 (cento e quarenta e dois) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

- Keila Cristina Martins (03ª classificada), RG. 26.708.707-X, CPF. 224.127.858-05 e PIS.127.74287.16/4.

- Bianca Novaes (04ª classificada), RG. 45.892.254-7, CPF: 415.200.918-77 e PIS. 207.72995.15/4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.473/2023 =**

De 15 de maio de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **16/05/2023**, PA 5322/2023, até o término do ano letivo,

retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Arte, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a Professora **Thaís Marcelino** (13ª classificada), RG. 45.110.125-X, CPF. 301.254.348-12 e PIS. 127.01243/14/0, em substituição ao Professor Marcio Antônio Pereira, que se encontra afastado e funções de Apoio Pedagógico.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de maio de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Ratificação

O Senhor Prefeito torna público que, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte dos resíduos domiciliares gerados pelo Município de Bariri, até a empresa CGR Catanduva – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, localizado a uma distância de 250 km (total entre ida e volta) do Município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até novo Contrato Licitatório decorrente do Processo Licitatório nº 13.053/2023, o que ocorrer primeiro, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

### Suspensão

#### Pregão Presencial nº 20/2023 - Proc. 27.514/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a SUSPENSÃO da recepção e abertura dos envelopes habilitação e propostas de preços, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal de Bariri, que ocorreria no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, às 09h00 horas, a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para recepção e abertura dos envelopes.

.....

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/07/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.


### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente  
 ANDRÉ LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI  
 Data: 15/05/2023 07:07:25-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI SETOR DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028039-1	EVV0773	03/05/2023	20:56	182. III	559-20	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	04/07/2023
B028147-1	EDH1E71	06/05/2023	18:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/05/2023	Páginas: 1/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B028145-1	FTR7077	06/05/2023	17:27	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
B028036-1	BZX5D78	03/05/2023	17:05	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	04/07/2023
B028037-1	GAI8I26	03/05/2023	17:39	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	04/07/2023
B028038-1	EDC6996	03/05/2023	19:29	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/07/2023
B028228-1	FYS5599	03/05/2023	17:05	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	04/07/2023
B022819-1	EKD7C42	04/05/2023	13:45	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	04/07/2023
B022820-1	EKD7C42	04/05/2023	13:45	244 I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	04/07/2023
B022821-1	EKD7C42	04/05/2023	13:45	244. VII	709-91	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	04/07/2023
B028230-1	MVD7G58	04/05/2023	17:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
B028146-1	GIN0E42	06/05/2023	17:29	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	04/07/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 15/05/2023	Páginas: 2/2

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL nº 06/2023****AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE BARIRI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido de **audiência solicitado pelo Prefeito através do Ofício GP nº 181/2023**, para ser realizada na Câmara no próximo dia **TRINTA (30)**, terça-feira, a partir das dez horas (10:00hs), para demonstração pública das metas fiscais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, artigo 9º, § 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica **CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prefeitura demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município de Bariri, nas dependências do Salão Nobre da Câmara, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo dia **TRINTA DE MAIO (30/05), terça-feira, às dez horas (10:00 hs)**.

**Artigo 2º** - Ficam convocados os (a) Vereadores (a), demais interessados e a população em geral; publica-se no quadro próprio de avisos e site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de maio de 2023.

O Presidente,

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Édson Camacho  
Diretor T. Administrativo



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 10 de maio de 2023.

**OFÍCIO GP Nº 181/2023**

Senhor Presidente:

*Câmara Municipal de Bariri*  
*Airton Luis Pegoraro*  
*Presidente*

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Artigo 166 da constituição ou equivalente nas Casas Legislativas que se fizerem necessárias, visando à realização da referida audiência pública junto a comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Bariri.

Trata-se de um assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivos e Legislativos, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei Fiscal.

Na expectativa de contar com a participação de todos os Senhores Vereadores, tomamos a liberdade de sugerir que a audiência pública seja agendada para o dia **30 de Maio de 2023, Terça-feira, a partir das 10h00 min.** horas, caso haja disponibilidade desta Casa para o desenvolvimento desta atividade.

No aguardo de vossa resposta, o mais breve possível, para tomarmos as providências visando a convocação da população baririense; aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Abelardo Mauricio Martins Simões Filho*  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Airton Luis Pegoraro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal.**  
**Bariri-SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP